



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 167606/2013 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALDUÍNO

Informa-se que, através do Julgamento Singular n. 735/LCP/2014, publicado em 31/03/2014, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 12 UPF's ao Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO; e.
- MULTA de 36 UPF's ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALDUÍNO.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso de agravo, constante do documento nº 7.586-8/2014 – malote digital, em face da decisão exarada no Acórdão acima citado, o qual deu provimento através do Acórdão nº 1929/2014-TP, no sentido de **excluir** a multa de 36 UPF's aplicada ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALDUÍNO, **mantendo-se** os demais termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (anexo), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO do recolhimento da MULTA (12 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento em 02/12/2014, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento,



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Técnico de Controle Público Externo
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
 Telefone: 3613-7564 / 7565
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS
Tribunal de Contas
 Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____

● 077.772.481-20 - JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
167606	2013	1929	2014	AC	TP	12,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	12,00	02/12/2014	SIM	

Glosa

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
		0,00	0,00	0,00		

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 706,86
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

